



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 28 de Março de 2019 • Ano • Nº 2219

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Resolução Nº 003/2019** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – para a Política Pública de Assistência Social do município de Guaratinga/BA para o exercício 2019.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CMAS-GUARATINGA/BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997 LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – para a Política Pública de Assistência Social do município de Guaratinga/BA para o exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 338/97 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e Lei Municipal 717 de 21/12/2017 que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 28 de Março de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre as normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do SUAS, e a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo relativo ao envio do Plano de Ação;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PLLPNEG1GQPPNYZEJTHLW

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CMAS-GUARATINGA/BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997 LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pela Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto **APROVAÇÃO** do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual - Sistema Único da Assistência Social - para o exercício de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GUARATINGA/BA, 28/03/2019.

Maria Antonia Pereira do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PLLPNEG1GQPPNYZEJTHLW

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL